TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares - autoclave, câmara de conservação de vacinas e imunológicos, detector fetal, monitor de sinais vitais, oxímetro de pulso, termo seladora e estufa de secagem e esterilização, para a Administração Pública Municipal.

1.1.1. As especificações, as quantidades e os valores estimados desta aquisição constam em anexo no instrumento convocatório desta aquisição .

1.1.1.1. Tabela de itens a serem adquiridos:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.
001	181297	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA, SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA, FREQUÊNCIA DE 2MHZ +/- 10%, FAIXA DE MEDIDAS ENTRE 50 E 210 BPM, ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, USB, CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/REGULAGEM DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. MODELO PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE 2MHZ DE ALTA SENSIBILIDADE QUE PERMITA SER DESCONECTADO DO APARELHO. ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS, COM INDICADOR DE CARGA. PARA OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 127 VOLTS OU COM SISTEMA DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (127~220V) - 60 HERTZ. PLUGUE PADRÃO ABNT NBR-14136.DIMENSÕES MÁX. DE 130 X 200 X 220MM. PESO MÁXIMO DE 1800G. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR UM FONE DE OUVIDO E UM CARREGADOR DE BATERIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM MÍDIA IMPRESSA E MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA, DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO OPERACIONAL A TODOS OS TURNOS DE UTILIZAÇÃO, DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO TÉCNICO NA UNIDADE HOSPITALAR SOB AGENDAMENTO PRÉVIO, DEVE PERMITIR REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APROVADO PELO HMIPV - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS. INDICAR MARCA.	Unidade	5

002	324459	OXÍMETRO DE PULSO, ROBUSTO, COM ALÇA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE INTRAHOSPITALAR - KIT COMPOSTO POR 01 OXÍMETRO, 01 SENSOR DE SPO2 PARA USO ADULTO E 02 SENSORES DE SPO2 PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO,. INDICAR MARCA E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - DEVERÁ POSSUIR INDICADOR POR DISPLAYS DIGITAIS EM LEDS OU LCD COM VISOR DE ALTA RESOLUÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - COM TECNOLOGIA QUE PERMITA LEITURA DE SPO2 - DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA REDUZIR A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA DO PACIENTE; - PERCENTUAL DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2) NA FAIXA DE 10 % A 99%, OU MELHOR; - FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO (BPM): NA FAIXA DE 30 A 250 BPM, OU MELHOR; - INTERVALO DE PERFUSÃO: NA FAIXA DE 0,2% A 20%; - DEVERÁ APRESENTAR SINAL SONORO ÚNICO PARA CADA PULSO DETECTADO, TENDO A MODULAÇÃO AUTOMÁTICA DO TOM PARA REFLETIR A MUDANÇA DE NÍVEL DE SPO2; - DEVERÁ POSSUIR BARRA INDICADORA DO NÍVEL DE SINAL; - COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES DE LIMITE DE ALARME AUTOMÁTICO OU MANUAL. AMBAS AS OPÇÕES DEVERÃO LIMITAR A MÍNIMA E A MÁXIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO (BPM) E SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2); - DOTADO DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TODOS OS PARÂMETROS; - DEVE POSSUIR, COMO OPÇÃO DE ACESSÓRIO, SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM PACIENTES PREMATUROS COM PESO A PARTIR DE 0.5 KG; - DEVERÁ SER ALIMENTADO POR PILHAS AA, ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS, COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CONEXÕES: - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, OU QUAISQUER OUTROS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; - FORNECIMENTO DE MANUAL (IS) DE OPERAÇÃO ORIGINAL(IS) E ATUALIZADO(S), EM PORTUGUÊS. - TODAS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS PELOS MANUAIS DO PRODUTO RECONHECIDO PELA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FÁBRICA COM TODAS AS PEÇAS INCLUSAS. KIT OXÍMETROS: COM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO, CADA KIT DEVE SER CONFORME ABAIXO; - 01 OXÍMETROS CONFORME DESCRITIVO; - 02 SENSORES DE SPO2 PARA USO ADULTO, REUTILIZÁVEL, TIPO CLIP DE DEDO, COM CONEXÃO NOS PADRÕES MASIMO SET OU NELLCOR; - 02 SENSORES DE SPO2 PARA USO NEONATAL, REUTILIZÁVEL, TIPO Y DE DEDO, COM CONEXÃO NOS PADRÕES MASIMO SET OU NELLCOR; - 02 SENSORES DE SPO2 PARA USO PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, TIPO CLIP DE DEDO, COM CONEXÃO NOS PADRÕES MASIMO OU NELLCOR	Kit	18

003	465492	TERMOSELADORA AUTOMÁTICA DE MESA,USO HOSPITALAR, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME OU EPRODAN , COM SELAGEM CONTÍNUA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 M/MIN. A SELAGEM TÉRMICA DEVE SER CONTÍNUA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 CM DA BORDA, OBEDECENDO A LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 13 À 15 MM DE ESPESSURA, PODENDO SER EM "LINHA" ÚNICA, DUPLA OU ATÉ TRIPLA. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 0°C A 300°C. COMANDO INDEPENDENTE DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR. DEVE APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W; TENSÃO DE 127 V E/OU 220V / 60HZ; . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES, REALIZAR CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO E GARANTIR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DA SELADORA PELO PERÍODO DA GARANTIA. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL EM PORTUGUÊS. INDICAR MARCA	Unidade	6
004	487264	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS/TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT. EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS (LIVRE CFC, CLOROFLUORCARBONETO) CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO 5 PRATELEIRAS OU GAVETAS. PORTA DE ACESSO VERTICAL, COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO. PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE +2 GRAUS CELSIUS A +8 GRAUS CELSIUS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA ESTABILIZADA EM +4,0ºC, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE. DEVE POSSUIR SENSOR INTERNO QUE SIMULE A TEMPERATURA DO MATERIAL ARMAZENADO (IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA) E SENSOR EXTERNO (QUE REGISTRE AS TEMPERATURAS DO AMBIENTE), COM VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM DISPLAY. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, ABERTURA DE PORTA EM TEMPO EXCESSIVO, FALTA DE REDE ELÉTRICA E BATERIA BAIXA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS OU MAIS, QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO. O COMPRESSOR DEVE SER COM CORRENTE DC. DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA TENSÃO ELÉTRICA: ACIONANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DE HISTÓRICO DE TEMPERATURA, COM EXTRAÇÃO DE DADOS POR USB (PENDRIVE) E DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS EM APLICATIVO DE GERENCIAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL. O RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA BATERIA, BATERIA, REDE ELÉTRICA E ABERTURA DE PORTAS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL OU ATENDIMENTO, APÓS NOTIFICAÇÃO, EM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. EXIGIR INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE, INDICADA PELA INSTITUIÇÃO, POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, EM MENOR PRAZO POSSÍVEL, APÓS ENTREGA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO NACIONAL POR DEZ ANOS. APRESENTAR FOLDER E MANUAL PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÕES, ENGENHARIA E COORDENAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DA SMS, ANTES DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA. INDICAR MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS	Unidade	2

005	690479	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 480 LITROS; SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI; CAIXA INTERNA COM CÂMARA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DO AR E CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; PARAFUSOS EXTERNOS EM AÇO INOX AISI 304; SUPORTE PARA 5 PRATELEIRAS; DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 5 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, EM AÇO INOX AISI 430; ESPAÇAMENTO ENTRE AS PRATELEIRAS DE APROXIMADAMENTE 150 MM; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 80 MM (ISENTA DE AMIANTO); MEDIDAS INTERNAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): APROXIMADAMENTE 800 X 600 X 1000 MM (480 LITROS); MEDIDAS EXTERNAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): APROXIMADAMENTE 1250 X 820 X 1650 MM; PORTA COM PERFIL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FECHO TIPO CREMONA; ABERTURA DE 135 GRAUS; 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM TRAVAS; TERMOSTATIZAÇÃO: MOTO VENTILADOR COM MOTOR DE INDUÇÃO DE 1/4 CV; RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM TUBO DE ACO INOX AISI 304, COM ALETAS. TEMPERATURA DE TRABALHO COM CIRCULAÇÃO DE AR: DE AMBIENTE +7 A 200 C, E ATÉ 150 C COM RENOVAÇÃO DE AR; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PID, COM SENSOR TIPO PT100, LEITURA DIGITAL DO PROCESSO E DO SET POINT; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA NO "SET POINT" DE +/-1 C; SISTEMA DE CONVECÇÃO MECÂNICA POR AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL PARA CIRCULAÇÃO DO AR; DISPOSITIVO MECÂNICO PARA RENOVACAO DE AR REGULÁVEL PARA ATÉ 200 VEZES O VOLUME DA CÂMARA; SISTEMA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM A COMBINAR. INDICAR MARCA E PRAZO DE GARANTIA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO.	Unidade	2
006	769315	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CAPACIDADE 280 LITROS, INTERVALO DE TEMPERATURA 2 A 8°C. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE TER NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS/GAVETAS MÓVEIS. DEVE TER ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. BATERIAS QUE GARANTAM NO MÍNIMO 48H DE FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. POSSUIR REGISTRO DE HISTÓRICO DE TEMPERATURA COM EXTRAÇÃO DE DADOS POR USB (PENDRIVE) E DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS EM APLICATIVO DE GERENCIAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL. O RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA BATERIA, BATERIA, REDE ELÉTRICA E ABERTURA DE PORTAS. DEVE POSSUIR SENSOR INTERNO QUE SIMULE A TEMPERATURA DO MATERIAL ARMAZENADO (IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA) E SENSOR EXTERNO (QUE REGISTRE AS TEMPERATURAS DO AMBIENTE), COM VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM DISPLAY. DISPLAY ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA. CONTER ALARME SONORO SINALIZANDO TEMPERATURAS FORA DA FAIXA PROGRAMADA, ABERTURA DE PORTA EM TEMPO EXCESSIVO, FALTA DE REDE ELÉTRICA E BATERIA BAIXA. DEVE POSSUIR DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADOS E COMPRESSOR COM CORRENTE DC. BASE COM QUATRO RODÍZIOS COM TRAVAS FRONTAIS, GARANTINDO FÁCIL DESLOCAMENTO DA CÂMARA. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE. EXIGIR INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE, INDICADA PELA INSTITUIÇÃO, POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, EM MENOR PRAZO POSSÍVEL, APÓS ENTREGA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO NACIONAL POR DEZ ANOS. REGISTRO NA ANVISA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO. TENSÃO DO APARELHO BIVOLT.	Unidade	3

007	2009480	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL, PARA ACÚSTICA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - DEVE ACOMPANHAR DE TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO PARA GUARDAR O TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - SENSIBILIDADE DE CAPTAR OS BATIMENTOS NO MÍNIMO A PARTIR DE 10-12 SEMANAS DE GESTAÇÃO; - PESO APROX. 200G OU MENOR. - ALIMENTAÇÃO BIVOLT; - FAIXA DE MEDIÇÃO 50-240 BPM OU MELHOR; - RESOLUÇÃO: 1BPM; - PRECISÃO: ± 1 BPM; - TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 2.0MHZ ± 10%; - INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; - DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS; - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. - GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FÁBRICA COM REPOSIÇÕES DE TODAS AS PEÇAS E/OU MÓDULOS QUE GARANTAM O TOTAL FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT E REGISTRO ATIVO JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; - GARANTIA DE VENDA / FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS QUE VIEREM A OCORRER, POR PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO; - A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADAS DE FORMA INTEGRAL PELA CONTRATADA OU POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS GERAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA; - DISPONIBILIZAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL E MANUAL TÉCNICO COM DIAGRAMA DE BLOCOS DE TODOS OS CIRCUITOS ENVOLVIDOS NO EQUIPAMENTO; - INDICAR TODAS AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS ROTINEIRAMENTE E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E PREDITIVAS BEM COMO A PERIODICIDADE DAS TROCAS; - DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, TODA LITERATURA TÉCNICA, CATÁLOGOS E MANUAIS DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FORNECIDOS (EM PORTUGUÊS).	Unidade	27
008	2011999	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 50 E 65 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.	Unidade	4
009	2015087	MONITOR DESTINADO À TRIAGEM E VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR CATALOGO.	Unidade	5

1.2. Parcelamento do objeto

1.2.1. Foi realizado o parcelamento do objeto.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque dessa forma, cumpre-se a regra geral de parcelamento do objeto, buscando a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

1.2.1.2. A aquisição será dividida em itens, facultando-se à empresas a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Forma de fornecimento: uma só vez, com prazo conforme consta no item prazo de entrega.**

1.4. Critério de julgamento

1.4.1. Critério de julgamento desta aquisição é menor preço por item.

1.5. Definição do objeto

1.5.1. Classifica-se o objeto desta aquisição como bem comum porque são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5.2. Os bens de uso comum deste objeto não classificam-se como de luxo, pois é vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto no Decreto Municipal 21.743/2022.

1.6. Subcontratação

1.6.1. A empresa contratada poderá subcontratar parte da execução do objeto, vedada a subcontratação em sua totalidade, e desde que tal medida seja considerada conveniente pela Administração Municipal com prévia autorização expressa e por escrito, **inclusive** em relação às parcelas para as quais tenha sido exigida a apresentação de capacidade técnica ou prova de conceito, sem prejuízo das responsabilidades e das disposições legais aplicáveis à contratada assumidas nesta contratação.

1.6.1.1. Nos casos de subcontratação de parcelas para as quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica, deverá ser demonstrado pela empresa que a subcontratada detém a capacidade exigida para a habilitação.

1.6.1.1.1. Justifica-se a exigência acima em razão do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Acórdão 963/2024-Plenário TCU.1.6.1.2. Quaisquer parcelas são passíveis de subcontratação, desde que não atinja a totalidade delas, uma vez que não é proveitosa a definição expressa de limites.

1.7.1. Veda a participação de empresas em consórcio.

1.7.1.1. Justifica-se, pois tal previsão incorre em restrição do mercado e perda da competitividade entre as empresas, o que afeta a economicidade, também.

1.8. Esta aquisição não gera contrato.

1.9. Garantia contratual

1.9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1.9.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual porque os itens a serem adquiridos não possuem complexidade técnica e/ou riscos envolvidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se dá paraampliar e qualificar a assistência aos usuários do sistema de saúde municipal. A estimativa de quantidades consta no quadro resumo extraído do sistema LIC e anexado nos autos deste expediente. O(s) quantitativo(s) toma(m) por base o histórico de consumo e as necessidades atuais do órgão demandante, conforme requisições incluídas no sistema REM aprovadas em todos níveis pelos ordenadores de despesas e DFD(s) autorizado(s) pelo titular da pasta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A empresa deverá adotar as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

4.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.3. Da aprovação e exigências de amostras

4.3.1. A aprovação dos bens ofertados ficará condicionada à análise do pregoeiro e/ou do órgão demandante, nos termos deste Termo de Referência.

4.3.2. Poderá ser exigida a apresentação de amostras exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e previamente à adjudicação, salvo justificativa diversa constante dos autos.

4.3.2.1. Será exigida a quantidade estritamente necessária à avaliação.

4.3.3. As amostras deverão ser entregues no endereço e dentro do prazo limite informado por meio de mensagem no sistema, cabendo à empresa total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4. A prorrogação poderá ser concedida uma única vez, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo.

4.3.5. A análise da(s) amostra(s) será realizada de modo a avaliar a sua conformidade com todos os requisitos, especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho descrito neste documento e seus anexos.

4.3.5.1. Critérios de admissibilidade: identificação contendo os dados da licitante; marca e modelo idênticos aos constantes na proposta; integridade da embalagem primária e secundária, original do fabricante, quando aplicável; entrega no prazo e no local definidos; perfeito estado de conservação e funcionamento; observância do prazo de validade; compatibilidade com as especificações mínimas exigidas; apresentação de catálogo ou ficha técnica; e atendimento à quantidade mínima de unidades exigida para avaliação.

4.3.5.1.1. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverá(ão) ser nova(s), sem uso, e estar em perfeitas

condições de conservação e funcionamento. Não serão admitidos protótipos, produtos com avarias, fora do prazo de validade ou que apresentem divergência em relação às especificações e características exigidas pela Administração.

4.3.6. O resultado da análise da amostra será formalizado em parecer juntado aos autos do processo, que concluirá pela aprovação ou reprovação do produto.

4.3.6.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.6.2. A proposta da licitante será desclassificada do certame nas seguintes hipóteses:

4.3.6.2.1. Não apresentação da amostra no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração.

4.3.6.2.2. Apresentação de amostra considerada insatisfatória em um ou mais quesitos de análise, resultando em sua reprovação no parecer técnico.

4.3.7. Sempre que indispensável à verificação de desempenho, segurança, resistência ou conformidade técnica, poderá ser realizada análise destrutiva da amostra, não estando o Município obrigado a restaurá-la ao estado original.

4.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.11. Mediante decisão motivada da Administração e desde que o meio alternativo seja suficiente para aferição objetiva de conformidade, a apresentação física de amostras poderá ser substituída por meios alternativos de prova, especialmente em casos de complexidade logística ou quando o objeto já houver sido fornecido ao órgão. A comprovação de conformidade poderá ocorrer mediante:

a) Documentação Técnica: Entrega de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de qualidade (ISO, ABNT, etc.), imagens ou vídeos demonstrativos que detalhem as especificações do item.

b) Vistoria Técnica: Diligência da equipe técnica às dependências do licitante ou a locais públicos onde possa ser aferida a adequação ao objeto da contratação.

4.3.12. A amostra aprovada servirá como referência mínima de qualidade para o recebimento definitivo, vedada a entrega de produto inferior.

4.3.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.14. Justifica-se a exigência de amostra como medida necessária para verificar a qualidade, funcionalidade, desempenho e conformidade do objeto com as especificações técnicas, aspectos nem sempre passíveis de aferição por análise exclusivamente documental. A avaliação física e funcional visa mitigar riscos de aquisição de produtos inadequados, assegurando a eficiência da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da Administração.

4.4. Prazo e local de entrega

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias.

4.4.2. A entrega deverá ser realizada no(s) endereço(s) abaixo:

Todos itens exceto 2015087	DEPOSITO CENTRAL DA SMS	RUA SANTANA, 175 - Prédio 6 - Bairro SANTANA - CEP 90040-372 - Tel 3289-4611 horário manhã - 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30 (seg à sex)
Item 2015087	PACS - ACESSO AOS ALMOXARIFADOS	RUA GABRIEL FIALHO CAMARGO 37. CEP 90880220 - horário manhã - 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30 (seg à sex)

4.4.3. A empresa deverá comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Do recebimento dos itens

4.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato / da entrega;

4.6. Especificações de garantia técnica

4.6.1. Não há necessidade de garantia complementar à garantia legal.

4.7. Condições de manutenção e assistência técnica

4.7.1. As especificidades de manutenção e assistência técnica estão descritos nas especificações dos itens ou anexos, conforme justificativas das necessidades e dentro do prazo da garantia solicitada.

4.8. Planilha de formação de preços

4.8.1. A planilha de formação de preços desta aquisição consta anexada ao presente processo.

4.9. Preposto

4.9.1. A empresa deverá indicar, formalmente, um preposto, aceito pela fiscalização, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

4.9.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento.

4.10. Índice de reajuste

4.10.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, para as parcelas de preço pertinentes, será utilizado o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

4.10.1.1. Justifica-se a adoção do índice a fim de recompor o preço transacional afetado pela inflação, uma vez que tal índice é o que mede tal perda e em conformidade com a ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de até 30 (trinta) dias, uma vez que a nota de empenho substitui o contrato, nos termos do inc. II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição será realizada em parcela única, pela fiscalização.

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

6.2.1. Para fins de liquidação e pagamento, as notas fiscais eletrônicas emitidas por contribuintes sujeitos ao regime regular deverão observar o leiaute vigente da documentação fiscal eletrônica, contendo os campos relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), quando exigidos pela legislação aplicável. A apresentação de documento fiscal em desacordo com essas exigências ensejará sua devolução para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regular apresentação do documento fiscal.

6.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no instrumento

convocatório desta aquisição, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.2.1. Fornecer *e-mail* e telefone para o contato e solicitação dos serviços, bem como manter atualizado o endereço da sede da empresa ou escritório comercial.

7.2.2. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

7.2.3. Manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.2.4. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

7.2.5. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.2.6. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

7.2.7. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

7.2.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

7.2.9. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

7.2.10. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2.11. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

7.2.12. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.

7.2.13. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

7.2.14. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.2.15. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

7.2.16. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

7.2.17. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

7.2.18. Submeter-se às disposições legais em vigor.

7.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.2.20. Emitir e apresentar os documentos fiscais eletrônicos em conformidade com a legislação tributária vigente, observando, quando aplicável, o correto preenchimento dos campos relativos ao

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e demais informações exigidas para autorização do documento fiscal.

7.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.3.1. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

7.3.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.

7.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.

7.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

7.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

7.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

7.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

7.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

7.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.

7.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

7.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

7.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)

7.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.

7.3.15. Anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto, e determinar sua imediata regularização.

7.3.16. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

7.3.17. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3.18. Observar as disposições do Decreto nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu art. 10, parágrafo único.

7.4. FISCALIZAÇÃO

7.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.

7.4.2. Os fiscais oficiarão a empresa sobre as inconformidades observadas.

7.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles

constatadas.

7.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.

7.4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.

7.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.

7.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.

7.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.

7.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.

7.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.

7.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.

7.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

7.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.

7.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

7.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

7.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

7.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

7.4.19. Compete à fiscalização verificar, para fins de liquidação da despesa, se os documentos fiscais apresentados pela Contratada atendem às exigências da legislação tributária vigente, promovendo a comunicação e devolução para regularização quando constatadas inconsistências, inclusive quanto ao preenchimento dos campos relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), quando exigíveis.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Qualificação técnico-operacional

8.1.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.1.1. Justifica-se a exigência porque é a mínima legal e a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

8.2. Referente aos itens desta contratação, serão necessárias apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.2.2. Comprovação de licenciamento (Alvará de Saúde) do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar o produto.

8.2.3. Justifica-se o pedido das comprovações em razão de exigência legal, constante na Resolução nº 16/2014 Anvisa, Lei 6.360/1976 e Decreto 8.077/2013.

8.4. Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Para qualificação econômico-financeira, esta aquisição seguirá as disposições daOrdem de Serviço 001/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Del Frari**, **Assistente Administrativo**, em 11/11/2026, às 15:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42364109** e o código CRC **22D0652D**.